PROJETO DE LEI N.º /2011

Reconhece de utilidade pública a Associação Católica Mãe da Misericórdia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Católica Mãe da Misericórdia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 10 833 749/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
PR

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação Católica Mãe da Misericórdia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social.

Os objetivos e finalidades da entidade fundamentam-se na doutrina católica codificada pelas escrituras bíblicas e nas obras que, segundo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiárias.

Não há dúvidas de que o reconhecimento da Associação Católica Mãe da Misericórdia como de utilidade pública municipal será muito importante para o seu melhor funcionamento, principalmente por trata-se de uma entidade com a finalidade de evangelização, que é com certeza um dos fatores determinantes no processo de crescimento do ser humano.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 3 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
PR